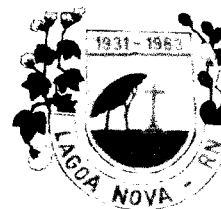




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova

“Vicente Alves de Souza”

Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro
Lagoa Nova/RN CEP 59390-000 - Telefax: (084) 3437 2210
C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02 Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 027/2019,

em 16 de dezembro de 2019.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Norte, no uso da competência e atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso VIII do Regimento Interno, e, ainda:

Considerando o período de recesso legislativo compreendido entre 19 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o Artigo 10, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, onde as atividades diárias e rotineiras da Câmara ficam restritas à sua administração e finanças;

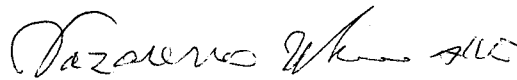
Considerando como alternativa de contenção de despesas, a não utilização de energia elétrica, telefone, materiais de consumo e de limpeza durante o período sem atividades legislativas na Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de organização administrativa preparatória para o próximo exercício legislativo,

RESOLVE:

Estabelecer que o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, nos dias úteis semanais, será realizado no horário de 08h às 11h, especificamente no período de 06/01/2020 a 07/02/2020, ficando suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre 23/12/2019 a 03/01/2020, sendo estabelecido funcionamento interno caso se faça necessário.

Cientifique-se.
Publique-se.


Ver. Nazareno Ulisses Alves
Presidente


Ver. Erivaldo Trindade de Araújo
1º Secretário

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 027/2019, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lagoa Nova, Estado do Norte, no uso da competência e atribuições dispostas no Artigo 38, Inciso VIII do Regimento Interno, e, ainda:

Considerando o período de recesso legislativo compreendido entre 19 de dezembro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020, conforme dispõe o Artigo 10, § 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, onde as atividades diárias e rotineiras da Câmara ficam restritas à sua administração e finanças;

Considerando como alternativa de contenção de despesas, a não utilização de energia elétrica, telefone, materiais de consumo e de limpeza durante o período sem atividades legislativas na Câmara Municipal;

Considerando a necessidade de organização administrativa preparatória para o próximo exercício legislativo,

RESOLVE:

Estabelecer que o expediente funcional das atividades administrativas da Câmara Municipal de Lagoa Nova, nos dias úteis semanais, será realizado no horário de 08h às 11h, especificamente no período de 06/01/2020 a 07/02/2020, ficando suspensas as atividades administrativas no período compreendido entre 23/12/2019 a 03/01/2020, sendo estabelecido funcionamento interno caso se faça necessário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves

Presidente

Ver. Erivaldo Trindade de Araújo

1º Secretário

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 450F7E33

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no
dia 23 de Dezembro de 2019, Edição 0787.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>